



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

DESPACHO

Nº 1001021-78.2022.8.26.0048 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Atibaia - Apelante: Antonio Stelios Nikiforos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia - Processo n. 1001021-78.2022.8.26.0048 Processe-se o recurso especial: abra-se vista para contrarrazões e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público, pela douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB: 142234/SP) - Felipe Babadobulos Nikiforos (OAB: 355122/SP) - Francesco Stelios Nikiforos Fiori (OAB: 362175/SP)

DESPACHO

Nº 1077270-11.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Andrea Tanan de Souza - Apelante: Antonio de Jesus Santana - Interessado: Daniel Rodrigues de Oliveira - Interessada: Ana Cláudia Mota Rodrigues de Oliveira - Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Processo n. 1077270-11.2022.8.26.0100 Processe-se o recurso especial: abra-se vista para contrarrazões e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público, pela douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe - Advs: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/SP) - Clay Ramos Meneses (OAB: 89357/SP)

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18//07/2023, autorizou o que segue:

BARIRI – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **18/07/2023**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHO

Nº **0000410-29.2023.2.00.0826 – CAPITAL** - Em atenção à mensagem eletrônica enviada por SELMA ELIZABETH BLUM BARBIRATO, de 05/07/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 07/07/2023, exarou o seguinte despacho: "Vistos. ID 3069362: ... reitero o exposto no ID 3049196."

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000665-84.2023.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por SYLVIA BESSA CARVALHO DINIZ, por seus advogados, de 06/07/2023, foi autuada no sistema PJECOR, sob o nº 0000664-84.2023.2.00.0826, poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda e comprovante ou declaração de residência da representante, bem como procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADO(A): LUCIANO DE FREITAS SANTORO - OAB/SP nº 195.802 e JULIANA FINCATTI MOREIRA SANTORO – OAB/SP nº 195.776.



02) Nº 0000676-16.2023.2.00.0826 – SANTOS – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por ELZA CLAIR SANCHEZ, por sua advogada, em 11/07/2023, foi autuada no sistema PJECOR, sob o nº 0000676-16.2023.2.00.0826, poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda e declaração ou comprovante de residência da representante, bem como procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADA: ALINE DUARTE MASCARO - OAB/SP nº 417.674.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000470-02.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por RAFAEL SILVA DIAS, de 18/05/2023.

2) Nº 0000530-72.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por MARLUCE VALÉRIO DA SILVA, de 29/05/2023.

3) Nº 0000531-57.2023.2.00.0826 – ITANHAÉM - Representação formulada por DENISE WALLENTOWITZ, de 01/06/2023.
ADVOGADO: FÁBIO SOUZA DA SILVA CASTRO (FÁBIO SANTOS DA SILVA) – OAB/SP nº 190.202.

4) Nº 0000626-87.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, de 23/06/2023.

5) Nº 0000630-27.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por ROSANGELA APARECIDA MENDES DA SILVA, de 23/06/2023.

6) Nº 0000644-11.2023.2.00.0826 – SOROCABA - Representação formulada por VALDITE TEIXEIRA FERREIRA, de 29/06/2023.

7) Nº 0000656-25.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por PAULIANA CALISTO DA SILVA, de 30/06/2023.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 481/2023

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 30 de junho de 2023**.

Mês de referência: junho/2023

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.469.700	183.251	17.783	199.949	11.729
CRIMINAL	1.533.579	39.982	21.816	25.984	7.228
EXECUÇÃO FISCAL	11.871.148	69.675	86	97.767	2.146
INFÂNCIA	156.348	7.722	2.591	7.860	409
JIT - ANEXO	351	150	-	10	-
JUIZADO CRIMINAL	183.954	9.512	5.007	8.080	859
JUIZADO ESPECIAL	680.190	41.145	13.136	52.374	1.513
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	409.385	13.699	165	21.947	18
Total Geral	20.304.655	365.136	60.584	413.971	23.902

1. Durante o mês, foram realizadas 125 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 125 por brasileiros.

2. Durante o mês, foram realizadas 306 sessões do júri.

3. Durante o mês, foram realizados 7.552 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 5.842 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.332 acordos obtidos por Conciliadores e 378 obtidos por juízes, em audiências.

4. Durante o mês, foram registradas 7.270 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.

5. Durante o mês, foram apresentadas 520 denúncias no JECrim, sendo: 485 recebidas e 35 rejeitadas.

6. Durante o mês, foram efetuados 10.415 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.



7. Durante o mês, foram recebidas 115 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 23 acordos nos JICs, sendo: 12 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 10 acordos obtidos por Conciliadores e 1 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 12.786 ações e recursos, 10.846 julgados, 168 sessões realizadas e 93.051 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês foram obtidos 4.813 acordos na fase pré-processual e 4.838 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 45

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Suellen Nunes de Souza Dutra, Eduarda Caroline Barone, José Thomaz Cunha Gervasio de Oliveira, Ricardo Henrique Alvarenga Cunha, Kareen Zanotti de Munno, Marília Law Lima Verderi, Rother Cristiano Bucinelli, Sinara Ieda Pizza, Mathias Foletto Silva, Luciano Crotti Peixoto, Juliana Christovam João, Felipe Esmanhoto Mateo, Lucas da Silva Peres, Daniella Moura Steuble Costa Maia, Diogo Soares Cunha Melo, Fernanda Caraline de Almeida Carvalhal e Gabriel Meira Nobrega de Lima. Os trabalhos encerraram-se às 18h30min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **PATRÍCIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **ANA PAULA FRONTINI** – Tabeliã (Suplente) e **DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES** – Registradora (suplente).

ATA Nº 46

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Jonas Matias Fagundes, Henrique Octavio D'Avila Bitencourt, Bruno Eduardo Albertin Silva e Rudinei Baumbach. Os trabalhos encerraram-se às 15h03min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), **PATRÍCIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES** - Tabelião e **SÉRGIO JACOMINO** – Registrador.

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

II - SANTO AMARO

Diretoria do Fórum

Coordenadoria de Administração Geral de Prédio
SDP FR II - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo
SDP FR IIN - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo (Nações Unidas)

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

9ª Vara Cível**10ª Vara Cível****11ª Vara Cível****12ª Vara Cível****13ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 14ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 14ª Varas Cíveis)

14ª Vara Cível**15ª Vara Cível**

15º Ofício Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

Seção Técnica Psicossocial das Varas da Família e das Sucessões (de 01/07/2023 a 30/06/2024)

7ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões) (no período de 17 a 23/07/2023)

8ª Vara da Família e das Sucessões**9ª Vara da Família e das Sucessões****10ª Vara da Família e das Sucessões****11ª Vara da Família e das Sucessões****1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Rodízio bienal de 30/11/2021 a 29/11/2023)

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

**3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher****Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível**III – JABAQUARA****Diretoria do Fórum**Serviço de Administração Geral de Prédio
SDP FR III – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo**1ª Vara Cível****2ª Vara Cível****3ª Vara Cível****4ª Vara Cível**Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis) **(de 02/06/2023 a 01/06/2025)****5ª Vara Cível****6ª Vara Cível****1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

1ª Vara de Acidentes do Trabalho

1º Ofício de Acidentes do Trabalho

2ª Vara de Acidentes do Trabalho2º Ofício de Acidentes do Trabalho
Setor de Perícias Acidentárias da Capital**3ª Vara de Acidentes do Trabalho**

3º Ofício de Acidentes do Trabalho

4ª Vara de Acidentes do Trabalho

4º Ofício de Acidentes do Trabalho

5ª Vara de Acidentes do Trabalho

5º Ofício de Acidentes do Trabalho

6ª Vara de Acidentes do Trabalho

6º Ofício de Acidentes do Trabalho



CERQUEIRA CESAR

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara

Ofício Único (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri
Setor das Execuções Fiscais
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Cadeia Pública Feminina de Cerqueira César
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara

Infância e Juventude
CASA Feminino de Cerqueira César I – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César I
CASA Feminino de Cerqueira César II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César
II
CASA João Paulo II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente João Paulo II
CASA Madre Teresa de Calcutá I – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá
I
CASA Madre Teresa de Calcutá II – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá
II
CASA Rio Novo – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Novo – Iaras
CASA Três Rios Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Três Rios - Iaras
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iaras
Juizado Especial Cível e Criminal

DICOG 2

Proc. n.º 2023/53305

Vistos.

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, por seus fundamentos, ora adotados, bem como as minutas de provimento que o acompanharam, e **determino** que se submeta à análise do E. Conselho Superior da Magistratura a minuta de alteração do Provimento CSM nº 2.306/2015.

Uma vez aprovada, **publique-se** a minuta de Provimento CG.
São Paulo, 3 de julho de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Digital

PROVIMENTO CG N.º 21/2023

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos pela Lei n.º 12.319/2010 e pela Resolução CNJ n.º 401/2021 à qualificação dos tradutores/intérpretes de Libras, que devem ser nomeados em processos nos quais figurem pessoas com deficiência auditiva;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 10.039/2022 da E. Presidência deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o que foi decidido no expediente CPA n.º 2023/53305;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ao artigo 36 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça será acrescido o § 11-B, com a seguinte redação:

“§ 11-B. O tradutor/intérprete de Libras deverá ser nomeado dentre aqueles devidamente habilitados e aprovados em curso oficial de tradução e interpretação ou detentores de certificado de proficiência dessa língua, conforme disposto na Resolução CNJ n.º 401/2021 e na Lei n.º 12.319/2010”.

Artigo 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Paulo, 3 de julho de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

**DICOGE 2**

Processo nº 0000186-05.2021.8.26.0449 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. A. P. DECISÃO: Vistos. Devolvam-se os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 17 de julho de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOÃO THIERS FERNANDES LOBO (OAB 225728/SP); ULISSES DO CARMO NOGUEIRA (OAB 229707/SP).

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 483/2023****PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

COMARCA	UNIDADE
PITANGUEIRAS	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

**Comunicado CG 2855/2021
(CPA 2021/5735)****Republicado por conter alteração no item 6 e inclusão no Anexo I das Varas Únicas da Comarca de Paranapanema e Iepê, 1ª Vara Judicial de Tanabi e 3ª Vara Judicial de Santa Fé do Sul**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o início do projeto de digitalização na competência “Execução Criminal”, **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1) Está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as unidades indicadas no Anexo I,

2) Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes do Anexo I, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3) Guias de réus presos cuja competência é de local diverso das unidades descritas no Anexo I, mas o processo de execução física (SIVEC) em andamento se encontra em uma delas, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a unidade a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal-DEECRIM competente pelo local de prisão.

4) Guias em meio aberto, de medida de segurança de tratamento ambulatorial ou de prisão domiciliar independente do regime prisional, que deverão ser enviadas para uma das unidades constantes no Anexo I, em razão da existência de processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5.

5) Guias de execução de medida de segurança de internação deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital.

6) A partir da publicação deste Comunicado, havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, proceder à migração do processo do SIVEC para o SAJPG5 digitalizando as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual. O RJI cadastrado no SIVEC deixará de ser migrado para o sistema informatizado SAJPG5 uma vez que impede o manuseio pela tela de histórico de RJI, devendo ser vinculado manualmente acessando o menu criminal>BNMP>Consulta de histórico de RJI no Processo. Antes da vinculação deverá ser analisado se o RJI está ativo ou, se inativo, se já existe outro para o executado ou se há necessidade de Unificação.

6.1) Para realização da migração, além da Unidade deter o controle no sistema SIVEC, todos os processos de execução com situação “ativo” no mesmo sistema devem estar fisicamente reunidos.

6.1.1) Havendo processo de execução criminal e guias isoladamente cadastradas em Comarcas diferentes deverá proceder à migração aquela unidade que possui o processo de execução criminal e, por consequência, o controle SIVEC, providenciando-se o necessário.

6.1.2) Os documentos das guias isoladamente cadastradas devem ser enviados à unidade que realizará a migração, em formato PDF, para inclusão no processo correspondente após a migração.

6.2) Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

6.3) Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;



6.4) Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

6.5) Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

6.6) Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o caso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

7) Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto e integral preenchimento do histórico de partes, bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

8) As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

9) Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

9.1) Guias: deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

9.2) Redistribuição de processos: A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não. A devolução dos autos é permitida apenas a processos em migração.

10) Após a migração o processo deve permanecer em cartório por 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido esse prazo poderá ser arquivado, observando-se o que segue:

10.1) O processo deverá ter sido recebido no Foro Migração.

10.2) No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu "Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos". No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo "Número Único" o número CNJ do processo e no campo "Número do Processo" o número do controle VEC.

11) Unidades Judiciais que **migrarem e digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento**, de sentenciados em cumprimento de pena em meio aberto, nos termos do Comunicado CG 466/2020, poderão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo **Portal de Chamados** "nos termos do item 14" para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos físicos em redistribuição.

11.1) A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos físicos em redistribuição)

12) Fica revogado o Comunicado 1963/2021.

13) Orientações com novas regras de migração, digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

14) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)



Anexo I – Comunicado CG 2855/2021 – versão 19/07/2023

Foro	Vara	Data
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	
	3ª Vara das Execuções Criminais	
	4ª Vara das Execuções Criminais	
	5ª Vara das Execuções Criminais	
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
	2ª vara de Execuções Criminais	
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Buri	Vara Única	30/06/2022
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Oswaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Itapeçerica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023
Pompéia	Vara Judicial	25/05/2023
Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Santa Fé Do Sul	3ª Vara Judicial	19/07/2023



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2023/60.671 – EMBU DAS ARTES - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora MARCIA DALLA DÉA BARONE, no uso de suas atribuições legais, em 18/07/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 160 dos autos): "Vistos, Conforme requerido pela D. Procuradoria Geral de Justiça, determino a juntada das certidões de antecedentes disciplinares, com cópias das respectivas certidões. Com o fito de avaliar a relação do juiz com seus auxiliares e servidores, designo audiência a ser realizada na forma presencial para o dia 15 de agosto de 2023, às 14h, nas dependências do Palácio de Justiça de São Paulo (Sala 404, 4º andar) para oitiva das quatro testemunhas arroladas pela defesa, bem como a realização do interrogatório do magistrado, nos moldes do artigo 18 da Resolução n. 135 de 13 de julho de 2011 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se as testemunhas em seus respectivos endereços profissionais declinados às fls. 145/158, bem com o magistrado, observado o disposto nos artigos 18, §§ 3º e 5º da Resolução n. 135 de 13 de julho de 2011 do Conselho Nacional de Justiça."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2023/60.671 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981; Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157; Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608; Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 26/07/2023, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 0000223-21.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

ADVOGADOS: Ivo Waisberg – OAB/SP nº 146.176, Flávio Pereira Lima – OAB/SP nº 120.111, Eduardo Damiano Gonçalves – OAB/SP nº 132.234, Marcelo Roberto Ferro – OAB/SP nº 181.070-A, Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti – OAB/SP nº 321.754, Sandro Cesar Tadeu Macedo – OAB/SP nº 108.238-B, José Luiz Bayeux Filho – OAB/SP nº 26.852 e outros.

Nº 2023/28.929 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADOS(AS): Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964 e OAB/RJ nº 223.745, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP 459.119.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 76ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2023/65.405 - INDICAÇÃO para provimento de três cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo um no critério da antiguidade, decorrente do falecimento do Desembargador REINALDO FELIPE FERREIRA e dois no critério do merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores FERNANDO ANTONIO FERREIRA RODRIGUES e CARLOS EDUARDO ANDRADE SAMPAIO.



02. Nº 2023/65.537 - INDICAÇÃO para provimento de três cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes da promoção dos Doutores MAURICIO FIORITO, MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA FILHO e da Doutora ANA MARIA ALONSO BALDY.

03. Nº 2023/75.985 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 48 (quarenta e oito) cargos de Juiz(a) de Direito de Entrância Final de Turma Recursal, nos termos da Resolução nº 896/2023.

DOCÊNCIA

04. Nº 1996/75 - Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES

05. Nº 2011/64.269 – Doutora PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mairiporã - Juíza Coordenadora; **06. Nº 2011/65.147** - Doutora CAMILA DA SILVA REIS, 1ª Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária – Avaré, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Palmital - Juíza Coordenadora; **07. Nº 2011/89.776** - Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires - Juiz Coordenador Adjunto; **08. Nº 2015/20.647** - Doutora MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA, Juíza de Direito da 2ª Vara, e Doutor MATHEUS CURSINO VILLELA, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Buritama - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; **09. Nº 2015/74.202** - Doutor JULIANO SANTOS DE LIMA, 2º Juiz Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária – Votuporanga, assumindo a Vara da Comarca de General Salgado - Juiz Coordenador; **10. Nº 2015/146.577** - Doutor MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO, 1º Juiz Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária – Itapetininga, assumindo a Vara da Comarca de Angatuba - Juiz Coordenador; **11. Nº 2015/153.778** - Doutor ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista - Juiz Coordenador; **12. Nº 2015/153.781** - Doutor GUILHERME MARTINS DAMINI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Caconde - Juiz Coordenador; **13. Nº 2015/154.685** - Doutor THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA, 1º Juiz Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária – Ituverava, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Miguelópolis - Juiz Coordenador; **14. Nº 2015/155.612** - Doutora LEILA ANDRADE CURTO, 5ª Juíza Substituta da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, assumindo a Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista - Juíza Coordenadora.

DOCÊNCIA

15. Nº 2004/1.928 - Doutor FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, Juiz de Direito Titular I da 17ª Vara Criminal da Capital; **16. Nº 2020/11.289** - Doutor THIAGO BALDANI GOMES DE FILIPPO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital; **17. Nº 2020/20.767** - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo; **18. Nº 2023/50.082** - Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Chavantes.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

19. Nº 2018/154.297 - Doutor JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barueri; **20. Nº 2021/9.907** - Doutora ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Penápolis; **21. Nº 2023/63.141** - Doutor DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André; **22. Nº 2023/64.377** - Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Chavantes; **23. Nº 2023/65.258** - Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Águas de Lindóia; **24. Nº 2023/65.623** - Doutora MARINA DEGANI MALUF, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Flórida Paulista; **25. Nº 2023/66.409** - Doutor LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de São Bento do Sapucaí; **26. Nº 2023/66.907** - Doutor WILLIAM MIKALOUSKAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos; **27. Nº 2023/67.823** - FELIPE CAVASSO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras; **28. Nº 2023/67.839** - Doutor GUILHERME MARTINS DAMINI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Caconde; **29. Nº 2023/68.551** - Doutora DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Cerquilha; **30. Nº 2023/68.653** - Doutora CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio; **31. Nº 2023/68.683** - Doutora GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Porangaba; **32. Nº 2023/71.561** - Doutor GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ibaté.

EXPEDIENTES DIVERSOS

33. Nº 2020/125.239 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 5ª à 8ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas.

34. Nº 2021/67.441 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital.



Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1010610-46.2022.8.26.0161 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Diadema - Apelante: Anderson Gomes Cavalcante - Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA - PRETENSÃO A REGISTRO QUANDO JÁ INSCRITA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO BVA S/A - ÓBICE EXISTENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO - IRRELEVÂNCIA, NO CASO, DA DATA DA CELEBRAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - PRIOR IN TEMPORE, POTIOR IN IURE - INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRÁRIA - NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA O REGISTRO DO TÍTULO - DESPICIENDA A DISCUSSÃO SOBRE ÓBICE EXISTENTE EM CASO DE VIRTUAL CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ARREMATACÃO POSTERIOR DO IMÓVEL EM AÇÃO JUDICIAL E PRETENSÃO DO ARREMATANTE DE OBTER A CONDENAÇÃO DO REQUERENTE ÀS PENAS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ SÃO QUESTÕES EXTRARREGISTRÁRIAS - ÓBICE MANTIDO - SENTENÇA REFORMADA PARA JULGAR PROCEDENTE A DÚVIDA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Hevaelt de Oliveira (OAB: 422317/SP) - Ricardo de Souza Loureiro (OAB: 167029/SP) - Vinicius Donadeli Fortes de Albuquerque (OAB: 312090/SP) - Ingrid Câmara de Freitas (OAB: 447752/SP) - Bruno Hartkoff Rocha (OAB: 287403/SP) - Fernando França Magri (OAB: 287981/SP) - Denis Luca Carias Benvenuto (OAB: 428084/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1010611-31.2022.8.26.0161 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Diadema - Apelante: Anderson Gomes Cavalcante - Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTES DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DOS ÓBICES REGISTRÁRIOS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Hevaelt de Oliveira (OAB: 422317/SP) - Ricardo de Souza Loureiro (OAB: 167029/SP) - Vinicius Donadeli Fortes de Albuquerque (OAB: 312090/SP) - Bruno Hartkoff Rocha (OAB: 287403/SP) - Fernando França Magri (OAB: 287981/SP) - Denis Luca Carias Benvenuto (OAB: 428084/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1010607-91.2022.8.26.0161 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Diadema - Apelante: Anderson Gomes Cavalcante - Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA - PRETENSÃO A REGISTRO QUANDO JÁ INSCRITA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO BVA S/A - ÓBICE EXISTENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO - IRRELEVÂNCIA, NO CASO, DA DATA DA CELEBRAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - PRIOR IN TEMPORE, POTIOR IN IURE - INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRÁRIA - NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA O REGISTRO DO TÍTULO - DESPICIENDA A DISCUSSÃO SOBRE ÓBICE EXISTENTE EM CASO DE VIRTUAL CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ARREMATACÃO POSTERIOR DO IMÓVEL EM AÇÃO JUDICIAL E PRETENSÃO DO ARREMATANTE DE OBTER A CONDENAÇÃO DO REQUERENTE ÀS PENAS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ SÃO QUESTÕES EXTRARREGISTRÁRIAS - ÓBICE MANTIDO - SENTENÇA REFORMADA PARA JULGAR PROCEDENTE A DÚVIDA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Hevaelt de Oliveira (OAB: 422317/SP) - Ricardo de Souza Loureiro (OAB: 167029/SP) - Vinicius Donadeli Fortes de Albuquerque (OAB: 312090/SP) - Ingrid Câmara de Freitas (OAB: 447752/SP) - Bruno Hartkoff Rocha (OAB: 287403/SP) - Denis Luca Carias Benvenuto (OAB: 428084/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/07/2023

1034353-46.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1034353-46.2022.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fernando Antonio Calçada Bernardo; Advogado: Rodrigo Firmo da Silva Pontes (OAB: 249253/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos



Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/07/2023

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1028480-54.2021.8.26.0577/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1028480-54.2021.8.26.0577; Registro de Imóveis; Embargte: JULIANA CRISTINA ALVES VIEIRA,; Advogado: Cristiano Aparecido de Lima (OAB: 327834/SP); Embargte: Augusto Vieira Filho; Advogado: Cristiano Aparecido de Lima (OAB: 327834/SP); Embargdo: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/07/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1034353-46.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1034353-46.2022.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: Fernando Antonio Calçada Bernardo; Advogado: Rodrigo Firmo da Silva Pontes (OAB: 249253/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Bertioxa em 17/07/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 35ª Vara Cível - Capital de 17/07/2023 a 21/07/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. DANIEL D'EMIDIO MARTINS.

Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 18/07/2023 a 21/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 24/07/2023 a 26/07/2023, em substituição à Dra. LUCIANA FERRARI NARDI ARRUDA.

Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 35ª Vara Cível - Capital de 24/07/2023 a 31/07/2023, em substituição ao Dr. DANIEL D'EMIDIO MARTINS.

Dr. CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para auxiliar, final do Titular II, 18ª Vara Criminal - Capital de 25/07/2023 a 27/07/2023, em substituição ao Dr. MARCELLO OVIDIO LOPES GUIMARÃES.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 18ª Vara Criminal - Capital de 25/07/2023 a 27/07/2023, em substituição ao Dr. MARCELLO OVIDIO LOPES GUIMARÃES.